



República de Angola
Instituto Angolano das Comunicações

Novo Plano Nacional de Numeração de Angola

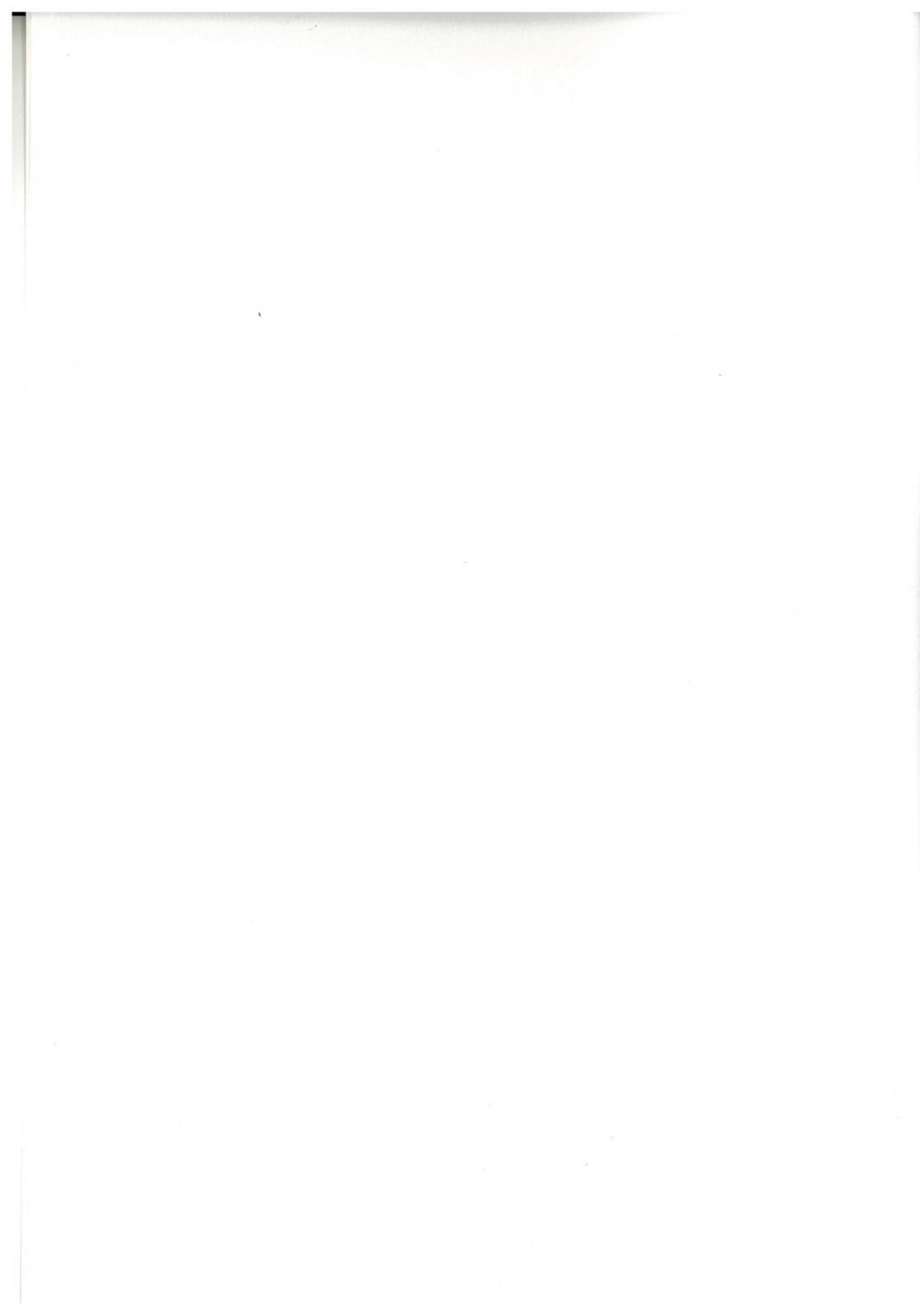


Instituto Angolano das Comunicações

Angola



**NOVO PLANO NACIONAL
DE NUMERAÇÃO DE ANGOLA**



Ficha Técnica

Propriedade

Instituto Angolano das Telecomunicações - INACOM

Título

Novo Plano Nacional de Numeração de Angola

Execução Gráfica

E.A.L. - Edições de Angola, Lda.

Rua Vereador Prazeres 41-41A São Paulo

Telefone / Fax: 442899/442109

e-mail- eal@yahoo.com

Tiragem

2000 exemplares

1- NECESSIDADE DE UM NOVO PLANO NACIONAL DE NUMERAÇÃO

A numeração para uso telefónico constitui um recurso escasso, estando sujeita a saturação. O actual sistema de numeração, foi concebido numa altura em que não existia concorrência no sector das telecomunicações. Devido à demanda crescente dos serviços de telecomunicações de uso público, torna-se necessário, alterar o actual plano de numeração telefónica, para um formato capaz de tornar efectiva a concorrência, e conseqüentemente, permitir aos cidadãos maior acesso aos serviços de telecomunicações.

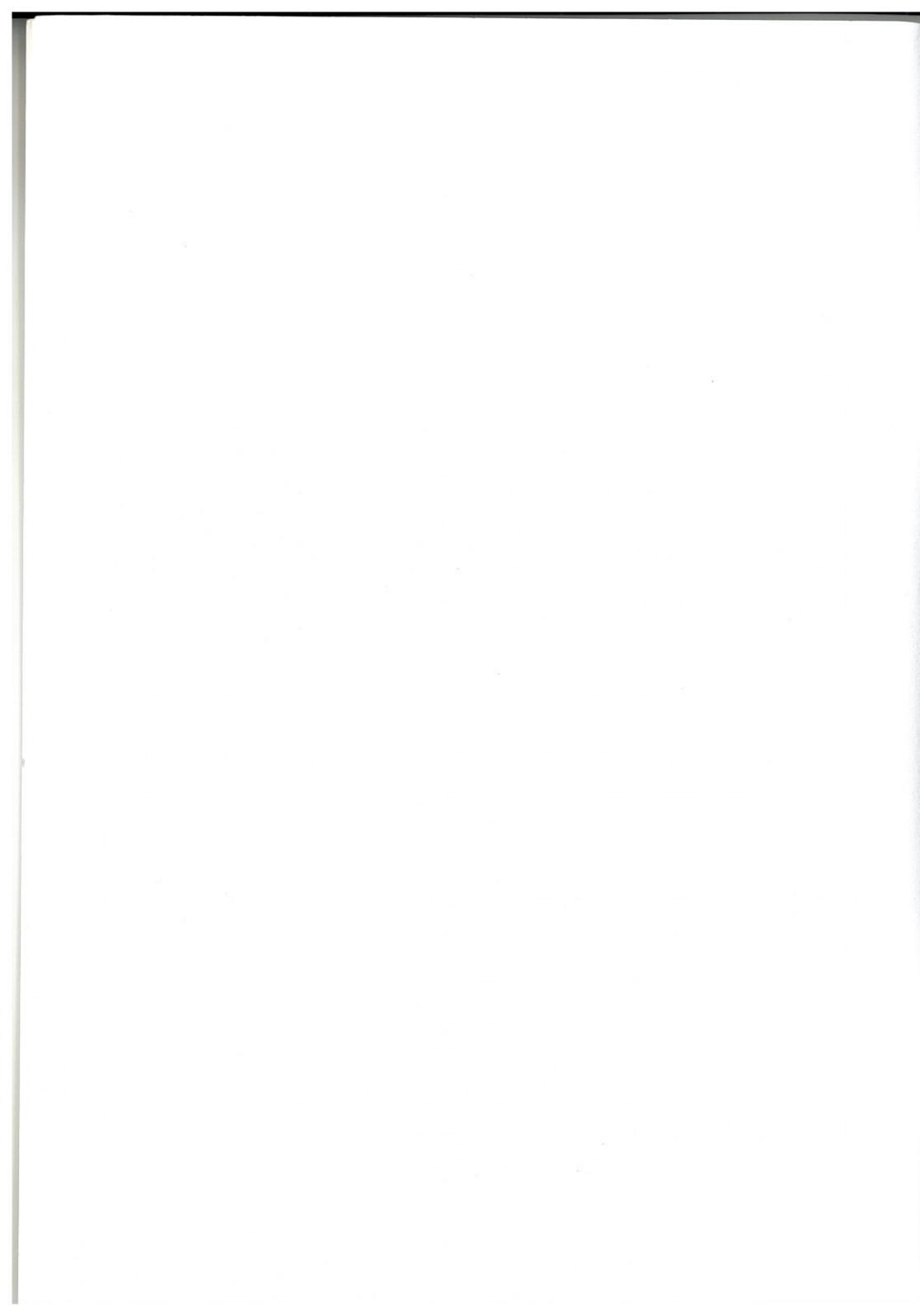
2- VANTAGENS DE USO DO NOVO FORMATO DE NUMERAÇÃO

A nova numeração, vai:

Criar as condições técnicas necessárias para entrada no mercado de mais operadores de telecomunicações, numa perspectiva de desenvolvimento da concorrência;

Permitir aos operadores a ampliação das suas redes e, nesse sentido, garantir maior disponibilidade de números telefónicos para os cidadãos;

tornar os preços dos serviços mais competitivos, em consequência do aumento da oferta.



NOVO PLANO NACIONAL DE NUMERAÇÃO (PNN)

Introdução

O crescimento do mercado das Telecomunicações, induzido através da liberalização, e pela evolução rápida da tecnologia, gera uma demanda grande de números de telefone.

Para que se possam satisfazer as necessidades futuras em números, destinados a novos produtos e serviços, e garantir a todos os operadores/provedores do mercado, um acesso equitativo, eficiente e transparente, aos recursos de numeração, é indispensável dispor de um novo plano numeração, que seja flexível, e que assegure uma quantidade suficiente de números de telefone.

Nessa perspectiva, o primeiro objectivo do presente plano é a passagem de 7 para 9 dígitos, incrementando as capacidades de numeração em Angola, de acordo com a recomendação E-164 da UIT-União Internacional de Telecomunicações.

O segundo objetivo é a passagem de um plano numeração aberto para um plano numeração fechado.

O terceiro objectivo é o de permitir aos usuários a possibilidade de selecção da operadora, de viabilizar a portabilidade do número, e para garantir condições de utilização das Redes Privativas Virtuais (VPNs-Virtual Private Networks).

A mudança para a nova numeração vai ser efectuada em duas fases: a primeira será realizada nos serviços de telefonia móvel celular, à meia noite do dia 15 de Janeiro de 2005; a segunda será efectuada à meia noite do dia 28 de Maio de 2005, nos serviços fixos.

Portanto, o momento escolhido para a transferência completa para o novo PNN, foi a meia noite do dia 28 de Maio de 2005. Mas a partir

das primeiras horas do dia 16 de Janeiro de 2005, os usuários dos serviços móveis da Movicel e da Unitel terão de mudar a forma de marcação de chamadas entre si, tanto nas ligações entre usuários da mesma rede, como para os da rede de serviços móveis concorrente. Em consequência, nessa mesma data, o estabelecimento de ligações das redes fixas para as móveis também sofrerá alterações.

A presente publicação marca o início de uma campanha de esclarecimento sobre o processo de mudança para o novo PNN. Ao longo dos próximos meses, tanto o INACOM, como as operadoras de telecomunicações de uso público, procurarão explicar ao País e ao Mundo em que consiste o novo PNN, e divulgar, ao nível nacional e internacional, todos os detalhes para a sua aplicação e utilização, por forma a garantir o mínimo de embaraços aos cidadãos que necessitem de estabelecer ligações em território nacional e do estrangeiro, a partir da meia noite do dia 15/01/2005.

Organização

O novo plano numeração será organizado da forma seguinte:

O Primeiro Dígito indicará o Código de Serviço:

0 - Reserva;

1 - será usado para números curtos;

2 e 3 - serão usados no Serviço Fixo;

4 e 5 - ficarão reservados para necessidades futuras;

6 - será utilizado para Serviços de Comunicação de Dados (ex: acesso à Internet), para assegurar a Portabilidade e para outros serviços (*Ex: vídeo e teleconferência*);

- 7 - será usado para Redes Privativas, Corporativas e afins;
- 8 - Utilizar-se-á para Serviços Especiais, no País Directo, no Número Azul, no Número Verde, e para números pessoais;
- 9 - Será o Código dos Serviços Móveis, de Serviços de Valor Acrescentado e de outras aplicações (telequiosque, negócios, marketing, entretenimento, jogos na rádio, números radiomarítimos, etc).

NOVO FORMATO DA NUMERAÇÃO:

1 – Nas Redes Fixas:

Para além da ANGOLA TELECOM, já existe no mercado uma operadora a concorrer no domínio dos serviços fixos de telecomunicações: a NEXUS.

A Angola Telecom está presente em todo o País. A Nexus, por enquanto, só presta serviços telefonia em Luanda.

Actualmente, para se realizar uma chamada entre clientes das redes fixas, que se encontrem na mesma província, basta marcar o número do destinatário (que em Luanda é composto por 6 dígitos e nas restantes províncias por 5).

Assim, por exemplo, se um cliente da rede fixa da Angola Telecom de Luanda, desejar falar com um destinatário da mesma rede, residente em Luanda, que tenha o número 33 83 52 só precisa de marcar este mesmo número, ou seja: 33 83 52. Se a mesma pessoa decidir depois falar com o cliente da Nexus com número 74 00 03, também de Luanda, marca apenas o número do seu correspondente, ie: 74 00.52.

Nas restantes províncias os procedimentos de marcação são análogos, apenas com a diferença de que, em vez de marcar 6 dígitos, marca 5. Não é, portanto, necessário acrescentar nas marcações que se realizam actualmente nas redes fixas, dentro da mesma província, quaisquer dígitos identificadores da zona geográfica ou dos operadores (numeração aberta).

A ligação para as outras províncias tem hoje o seguinte formato:

“0” Prefixo de Acesso Interurbano	Código da Província	Número do Subscritor
--------------------------------------	---------------------	----------------------

Pelas razões já apontadas, vai ter que se adoptar um novo Plano de Numeração. Deixará de se marcar o prefixo “0” (zero) e para estabelecer ligações, de qualquer parte do País, passará a ter de se marcar sempre um número de 9 dígitos (numeração fechada). Passará a usar-se, a partir de 28/05/2005, à meia noite, o seguinte formato:

Código de Serviço 1 Dígito	Código da Província 1 ou 2 Dígitos (*)	Código do Operador 1 Dígitos (**)	Número de Subscritor 5 ou 6 Dígitos (*)
-------------------------------	---	--------------------------------------	--

- Código de serviço (2 e 3)
- Código da Província 1 ou 2 dígitos (o de Luanda é 2, mas os das restantes províncias tem dois dígitos)
- Código do Operador (0, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9)
- Número de Subscritor 5 ou 6 Dígitos

Notas:

(*) - Sobre o Código da Província e o Número de Subscritor:

Em Luanda: O Código da Província de Luanda tem (e terá) apenas um dígito (2) e terá 6 dígitos para Número de subscritor,

Nas outras Províncias: serão usados dois dígitos para número de Província, e 5 dígitos para Número de subscritor.

(**) - Os valores atribuídos ao dígito W (código do operador) são os seguintes:

- 0 e 1 - Reserva
- 2 - Angola Telecom
- 3, 4 e 5 - Reserva
- 6 - Mercury
- 7 - Mundo Startel
- 8 - Nexus
- 9 - Wezacom

Exemplos:

A partir da meia noite de 28/05/04, a estrutura dos números de telefonia fixa, passará a ter o seguinte formato:

Em Luanda:

2 2 **W** $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ (**W** - tomará valores de 0 a 9)



Nº actual

onde o dígito “2” é o código que indica o serviço (fixo), o “2” seguinte, é o código da província (Luanda), e **W** o novo dígito a acrescentar, para indicar o operador (Código do Operador).

Se o número acima pertencer a um cliente da **Angola Telecom**, ficará:

2 2 2 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ (**W** = 2)

Nas restantes províncias: por exemplo, Cabinda:

2 312 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5$



Nº actual

onde o dígito “2” indica o serviço (fixo), 31 código da província (Cabinda) e o dígito **W** = 2, para a Angola Telecom.

NOTA: Na tabela apresentada em ANEXO I indicam-se as estruturas dos novos números afectadas as restantes províncias, para os serviços de telefonia fixa e móvel dos vários operadores.

2 - Nas Redes Móveis Celulares:

Existem , por enquanto, apenas dois operadores de serviços móveis, a MOVICEL e a UNITEL, utilizando o seguinte formato de numeração:

Código de Acesso "0"	Código do Serviço Móvel "9"	Código do Operador "1" - Movicel "2" - Unitel	Número de Subscritor 6 dígitos
-------------------------	-----------------------------------	---	-----------------------------------

Hoje os usuários dos serviços móveis, marcam directamente o número de subscritor (de 6 dígitos) para destinatários pertencentes à mesma rede, seja lá o ponto do território nacional onde se encontrem. Para falarem para correspondentes da outra rede móvel, são obrigados a marcar "091" ou "092", respectivamente. O acesso da rede fixa às redes móveis obriga a procedimento idêntico. Ou seja, actualmente, o acesso aos serviços móveis é feito utilizando o seguinte formato:

091 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ (para a Movicel)

ou

092 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ (para a Unitel)

No formato novo, que passará a vigorar a partir da meia noite do dia 15/01/05, deixará de ser utilizado o prefixo de acesso "0" (zero), e vai ser inserido um dígito depois do código do operador, ou seja:

Código de Serviço "9"	Código do Operador "1" - Movicel "2" - Unitel	NOVO DÍGITO	Número de Subscritor Actual (de 6 dígitos)
--------------------------	---	-------------	---

91 $Y x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ (para a Movicel)

ou

92 $Z x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ (para UNITEL)

Onde Y e Z tomarão valores de (0 a 9), conforme as operadoras decidirem

A estrutura $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ - é o número actual do usuário (subscritor).

No novo formato será necessário marcar sempre 9 dígitos, mesmo para os usuários da mesma rede (numeração fechada).

Ficam de reserva os prefixos de 93 a 99 (para novas operadoras).

3 - Números Curtos:

Começam com “1”

Podem ser :

- a) n.ºs especiais;
- b) números de interesse público;
- c) n.ºs para selecção da operadora

a) números especiais:

Estes números podem ter, no máximo, 5 dígitos.

- 10 $x_1 x_2$: números de selecção da operadora
- 11 x_1 : números de emergência e números de serviços de interesse público
- (12 x_1) (13 x_1) (14 x_1) : Ficam para Reserva
- 151: informação do tempo
- 15 $x_1 x_2 x_3$: Informações (x_1 diferente de 1)
- 16x, 17x e 18x : Reserva
- 19 $x_1 x_2 x_3$: números para serviços internos da rede

b) números de interesse público:

Números de 3 dígitos.

- 110: Reserva
- 111: Reserva
- 112: Emergência SADC
- 113: Polícia
- 114: Reserva
- 115: Bombeiros
- 116: Serviços de Ambulâncias
- 117 a 119: Reserva

c) nºs para selecção da operadora:

Números de 4 dígitos.

- 1010: Angola Telecom
- 1011: Mercury
- 1012: Movicel
- 1013: Mundo Startel
- 1014: Nexus
- 1015: Unitel
- 1016: Wezacom

Exemplo de chamadas com selecção de operadora:

1 - um cliente da operadora **Nexus** que pretenda efectuar uma chamada nacional usando a **Angola Telecom**, marcará:

$1010 + x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6 x_7 x_8 x_9$
(número do correspondente)

2 - se a mesma pessoa desejar usar a Angola Telecom para efectuar uma chamada Internacional, marcará:

1010 + 00 CP NC

CP - País Código do País a que a chamada é destinada

NC - Número do correspondente (pessoa com quem deseja falar).

4 - Comunicação de dados

A estrutura do número de acesso às redes internet será a seguinte:

610 610 $x_1 x_2 x_3$

onde $x_1 x_2 x_3$ é o código do ISP (Provedor do Serviço de Internet)

5 - Redes Privativas e Corporativas

5.1 - estrutura do número das redes privativas será:

705 ab $x_1 x_2 x_3 x_4$

Onde **ab** é o número da empresa ou entidade e $x_1 x_2 x_3 x_4$ é o número do equipamento.

5.2 - estrutura do número das redes corporativas será:

750 abc $x_1 x_2 x_3$ ou 750 ab $x_1 x_2 x_3 x_4$

Onde **abc** ou **ab** servem para identificação do número do bloco e $x_1 x_2 x_3$ ou

$x_1 x_2 x_3 x_4$ é o número do correspondente

$x_1 x_2 x_3$ varia de 000 a 999

$x_1 x_2 x_3 x_4$ varia de 0000 a 9999.

6 - Serviços Especiais

Os actuais números:

- 0800 $x_1 x_2 x_3 x_4$ - Número VERDE (chamada grátis)
- 0805 $x_1 x_2 x_3 x_4$ - Número AZUL (custo partilhado)
- 0808 $x_1 x_2 x_3 x_4$ - País directo

passarão a ter 9 dígitos:

- 800 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Número VERDE (chamada Grátis)
- 805 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Número AZUL (custos partilhados)
- 808 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ País Directo

A atribuição de outros números novos far-se-á de acordo com as recomendações de ITU-T F-850 e F-851:

- 840 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Para um número pessoal
- 860 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Para o sistema de resposta de chamada automática

7 - Serviços de Valor Acrescentado

7.1 - Serviço de Sobretaxa (para negócio, marketing, entretenimento, jogos, jogo-espetáculo, concursos de rádio e televisão, etc):

- 900 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Para Negócios e Marketing
- 901 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Para Entretenimento e Jogos
- 905 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$ Para concursos na Rádio e na Televisão

7.2 - Rádio Marítima

906 $x_1 x_2 x_3 x_4 x_5 x_6$

8 - Números Para Portabilidade: 680 a 699

8.1 Fixo:680 a 689 , sendo:

- 680 Angola Telecom
- 681 Mercury
- 682 Mundo Startel
- 683 Nexus
- 684 Wezacom
- 685 a 689 Reservados

8.2 - Móvel: 690 a 699

Sendo

- 691 Movitel
- 692 Unitel
- 690 e 693 a 699 Reservado.

9 - Ligações entre serviços de telefonia fixa e móvel

A partir da meia noite do dia 28 de Maio de 2005, data em que, como se disse já, se procederá à mudança completa do PNN, as ligações entre os serviços fixos e móveis serão efectuadas da seguinte forma:

a) do fixo para os móveis

Proceder-se-á exactamente como foi indicado no nº 2 do presente documento, para as ligações entre usuários das redes móveis, ou seja: marcam-se sempre 9 dígitos, começando por **91** (para a Movitel), ou **92** (para a Unitel), de qualquer parte do País. Sai o **“0”** (zero) inicial, e é introduzido um dígito (Y ou Z) a seguir ao código do operador.

b) dos móveis para os fixos

Proceder-se-á exactamente como foi indicado no nº 1 do presente documento, para as ligações entre usuários das redes fixas, ou seja: marcam-se sempre 9 dígitos, de qualquer parte do País, começando por “2” (código do serviço fixo), depois o **código da província**, seguido do **código do operador** e finalmente o **número do subscritor**. O dígito “0” (zero) inicial, que actualmente serve de prefixo de acesso nas ligações da rede móvel para a rede fixa, deixará de ser utilizado.

Nota: Uma vez que a transição para o novo PNN se vai realizar em duas etapas, concretizando-se a primeira à meia noite do dia 15/01/2005, nos serviços móveis celulares, e a segunda em 28/05/2005, haverá um período, entre essas datas, em que coexistirão os dois PNN (o actual e o novo). Explicações e exemplos sobre os procedimentos de marcação durante esse período de transição são apresentadas no ANEXO II.

10 - Ligações Internacionais

a) Chamadas Internacionais

A maneira de marcar de Angola para o estrangeiro não será alterada. Continuará a marcar-se como sempre se fez.

b) Marcações do Estrangeiro para Angola

- Para o serviço fixo

Entra o “2”, que indica o tipo de serviço (fixo), a seguir ao código do País, e depois marca-se o número de 9 dígitos, tal como foi indicado no nº 1 do presente documento.

Código do País “244”	Código de Serviço “2”	Código da Província	Código do Operador	Número de Subscritor (actual)
ESTRUTURA DO NOVO FORMATO DE NUMERAÇÃO NA REDE FIXA				

• Para o serviço móvel

Marca-se como actualmente, introduzindo-se um novo dígito (Y para a Movicel; Z para a Unitel) que as operadoras anunciarão.

Código do País	Código de Serviço	Código do Operador	Novo Dígito	Número de Subscritor(actual)
"244"	"9"	Movicel "1" Unitel "2"	Movicel "y" Unitel "z"	X ₁ X ₂ X ₃ X ₄ X ₅ X ₆

ESTRUTURA DO NOVO FORMATO DE NUMERAÇÃO

CONCLUSÕES E NOTAS FINAIS

a) Durante as próximas semanas passará a ser implementada uma ampla campanha de informação sobre todos os detalhes do novo PNN e da nova maneira de efectuar a marcação de números, envolvendo todos os operadores, a comunicação social, e outros meios adequados.

O INACOM vai passar a informação necessária e suficiente sobre o novo PNN a vigorar em Angola, aos organismos e instituições internacionais competentes (UIT, TRASA, Órgãos Reguladores Homólogos e Operadores/Provedores mais significativos) conforme a recomendação da UIT - União Internacional de Telecomunicações (ITU-T Recommendation E.129, de 09/2002).

Em 15/01/2005 (à 1/2 noite) vai proceder-se à mudança da numeração nos serviços móveis, e a partir da meia noite de 28 de Maio de 2005, todos os usuários terão de começar a marcação para os seus correspondentes (fixos e móveis), pelo número atribuído ao serviço (i.e: 2,3,6,7,8 ou 9, conforme se trate de serviço fixo, móvel, dados, etc), seguido do número de província, depois o número do operador e por fim do número actual do seu destinatário.

As ligações para terminais de FAX, far-se-ão da mesma maneira que as indicadas para o serviço fixo de telefonia, tal como sucede actualmente;

b) O Prefixo 0 não será usado (deixará de se usar zero antes de qualquer número);

c) Se um operador novo quiser instalar uma Rede da Próxima Geração (NGN), usando VoIP/ATM, poderá usar o mesmo Plano de Numeração;

d) Aumento de Capacidade : esta solução traz , aproximadamente 10 vezes mais números de usuário. O PNN permitirá assegurar recursos de numeração suficientes para passar de 1 milhão de números em Luanda para 10 milhões, e dos 100 000 números de cada Província para 1 milhão;

e) No futuro, se o INACOM decidir adicionar os dois prefixos de serviço ora reservados (4 e 5), aumentará por muito tempo a disponibilidade de numeração, garantindo uma competição justa;

f) Os códigos de província actualmente utilizados permanecerão os mesmos, ou seja:

PROVÍNCIA	CÓDIGO	PROVÍNCIA	CÓDIGO
BENGO	34	KWANZA SUL	36
BENGUELA	72	LUANDA	2
BIÉ	48	LUNDA NORTE	52
CABINDA	31	LUNDA SUL	53
CUNENE	65	MALANGE	51
HUILA	61	MOXICO	54
HUAMBO	41	NAMIBE	64
K. KUBANGO	49	UIGE	33
KWANZA NORTE	35	ZAIRE	32

Inacom, Outubro de 2004

EXEMPLOS:

NOVO NÚMERO DO SERVIÇO FIXO

Procedimento

Exemplo nº 1 : A partir da meia noite do dia 28/05/2005, se quiser ligar para o José, cliente da **Angola-Telecom** na Província de Benguela cujo nº fixo actual é 3 47 77, deverá marcar (seja lá o local do território nacional em que se encontre), da seguinte maneira:

1º Marque “ 2 “

Nota: este 2 é o prefixo do serviço fixo

2

2º Marque o Código da Província (Benguela “ 72 ”) sem o “ 0 “.

7

2

3º Marque o número do operador (o número que identifica a Angola-Telecom é o “2”)

2

4º Marque o Número Actual do seu correspondente (3 47 77)

3

4

7

7

7

O NOVO NÚMERO DO JOSÉ SERÁ (BENGUELA);

2

7

2

2

3

4

7

7

7

O NÚMERO ACTUAL É (BENGUELA);

0

7

2

3

4

7

7

7

Outros Exemplos: - Se a Cláudia que está em Benguela, quizer falar com seu amigo João em Luanda, cujo nº fixo actual da Angola-Telecom é 33 63 94, ela terá de marcar 22 2 336394

- Se a Cláudia quizer falar com seu amigo José, em Benguela, ela marcará 272 2 34777

- Mas se a Cláudia pretender contactar o Srº Avelino, em Malange, cujo número fixo actual da Angola Telecom é o 20205, ela terá de marcar 2 512 20205. Para conversar com a sua amiga Odete, no Moxico, cujo o nº actual da Angola Telecom é o 60002, terá de marcar 2 54 2 60002.

- Se o José, cliente da Angola Telecom em Benguela, quizer falar com o Mário, cliente da NEXUS, em Luanda, cujo nº actual é o 74 00 03, deverá marcar 2 2 8 74 00 03.

Exemplo nº 2: Se o José, que se encontra em Benguela, quizer falar com o André, que está em Luanda, e cujo o número fixo actual, da Angola Telecom é o 33 83 52, deverá proceder da seguinte maneira (a partir da meia noite do dia 28/05/2005)

1º Marca “ 2 “

2

2º Marca o Código Província (Luanda “2”)

2

3º Marca o Código da Operadora (o da Angola Telecom é o “2”)

2

3º Marca de Seguida o Número Actual do André (33 83 52)

3	3	8	3	5	2
---	---	---	---	---	---

O NOVO NÚMERO DO ANDRÉ SERÁ *(A partir da meia noite do dia 28/05/2005):*

2	2	2	3	3	8	3	5	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---

O SEU NÚMERO ACTUAL É (LUANDA)

0	2	3	3	8	3	5	2
---	---	---	---	---	---	---	---

Outros Exemplos:

– João está em Luanda, para falar com seu amigo Domingos no Cunene, cujo número fixo actual, da Angola Telecom é 5 00 02, passará a marcar 2 65 2 50002

– E para falar com seu colega em Luanda, cliente da Angola Telecom, cujo número fixo actual é 33 93 29 ele terá de passar a marcar (a partir da meia noite do dia 28/05/2005) 2 22 339329

– Mas se o Domingos quer falar do Cunene, para o José, em Benguela, vai ter de marcar 2 72 2 34777

– Caso o André pretender ligar para o Mário, cliente da ~~NEXUS~~ (em Luanda), cujo o nº actual é 74 00 03, terá de marcar 2 2 8 74 00 03.

SEJA QUAL FOR O LOCAL ONDE SE ENCONTRE TERÁ DE MARCAR 9 DÍGITOS PARA ESTABELECEER UMA LIGAÇÃO. O ALGARISMO “2”, QUE INICIA A SÉRIE, IDENTIFICA O SERVIÇO FIXO. TEM DE INTRODUIZIR SEMPRE O NÚMERO DA PROVÍNCIA, MESMO QUE SE TRATE DE UMA CHAMADA LOCAL.

NOVO NÚMERO DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR

A partir da meia noite do dia 15/01/2005, se você quiser ligar para o Mário cujo nº móvel actual é o 091 20 96 10, deverá marcar (seja lá o local do território nacional em que se encontre), da seguinte maneira:

Rede **MOVICEL**

1º Marque o nº de acesso à rede **Movicel** sem o zero “0”

Nota: o “9” indica o serviço móvel.

9	1
---	---

2º Marque o número “Y”

Y

Nota: o número “Y” será anunciado pela Movicel

3º Marque o Numero Actual do Mário (20 96 10)

2	0	9	6	1	0
---	---	---	---	---	---

ESTE SERÁ O NOVO NÚMERO MÓVEL DO MÁRIO
(*Móvel Celular*);

9	1	Y	2	0	9	6	1	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

O SEU NÚMERO ANTIGO (ACTUAL)
(*Móvel Celular*);

0	9	1	2	0	9	6	1	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Outros Exemplos:

– Se o Mário, que actualmente possui o nº 091 20 96 10, quiser ligar para o número fixo do Luis, que reside na Província da Huila, e que actualmente tem atribuído o nº 50002 da Angola Telecom, deverá marcar (a partir da meia noite do dia 15/01/2005) : 2 61 2 50002.

– Caso o Mário pretenda falar com o seu irmão Lito, cliente da Unitel, cujo o nº actual éo 092 60 05 50, marcará:
92 Z 600550 (O dígito Z será dado a conhecer oportunamente pela Unitel)

– A partir da meia noite do dia 15/01/05, caso o Pai do Mário, queira falar com ele a partir do estrangeiro, marcará: 244 91 Y 20 96 10 (o algarismo Y será anunciado brevemente pela Movicel). E se de seguida desejar marcar para o outro filho, cliente da Unitel, deverá proceder da maneira seguinte: 244 92 Z 60 05 50 (o algarismo Z será dado a conhecer em breve pela Unitel).

A partir da meia noite do dia 15/01/2005, se você quiser ligar para o Lito cujo nº móvel actual é o 092 60 05 50, deverá marcar (seja lá o local do território nacional em que se encontre), da seguinte maneira:

Rede **UNITEL**

1º Marque rede **Unitel** sem o zero “0”

9	2
---	---

2º Marque o número “Z”

Nota: o número “Z” será anunciado pela Unitel

Z

3º Marque Número Actual do Lito. (60 05 50)

6	0	0	5	5	0
---	---	---	---	---	---

ESTE SERÁ O NOVO NÚMERO MÓVEL DO LITO

(Móvel Celular);

9	2	Z	6	0	0	5	5	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

ESTE É O NÚMERO ACTUAL DO LITO

(Móvel Celular);

0	9	2	6	0	0	5	5	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Outros Exemplos:

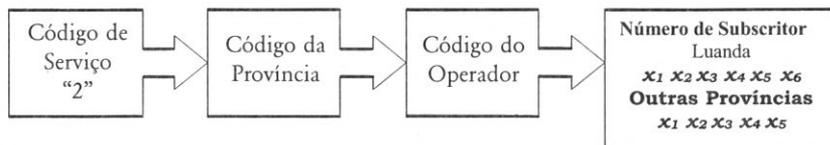
- se a partir da meia noite do dia 28/05/2005, o Lito quiser estabelecer uma ligação para o nº fixo do Ambrósio, do Huambo, cliente da rede fixa da Angola Telecom número, cujo número actual é o 50002, a partir do seu telemóvel, terá de marcar 241250002;
- mas se, a partir da meia noite do dia 15/01/2005, o Lito (cliente da Unitel), precisar de falar com o Mário, cliente da Movitel, cujo nº actual é 091 20 96 10, deverá marcar: 91 Y 20 96 10 (o algarismo Y será dado a conhecer atempadamente pela Movitel);
- Se entretanto o Ambrósio, no dia 16/01/2005 pretender ligar do seu nº fixo para o móvel do Lito, terá de marcar 92 Z 600 550.

Inacom, Outubro de 2004

ANEXO I

A partir do dia 28/05/05, à meia-noite, a estrutura dos números fixos, por província e por operador será a seguinte:

Província	OPERADORES DO SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO				
	Angola Telecom	Mercury	Mundo Startel	Nexus	Wezacom
Bengo	2 34 2 xxxxx	2 34 6 xxxxx	2 34 7 xxxxx	2 34 8 xxxxx	2 34 9 xxxxx
Benguela	2 72 2 xxxxx	2 72 6 xxxxx	2 72 7 xxxxx	2 72 8 xxxxx	2 72 9 xxxxx
Bié	2 48 2 xxxxx	2 48 6 xxxxx	2 48 7 xxxxx	2 48 8 xxxxx	2 48 9 xxxxx
Cabinda	2 31 2 xxxxx	2 31 6 xxxxx	2 31 7 xxxxx	2 31 8 xxxxx	2 31 9 xxxxx
Cunene	2 65 2 xxxxx	2 65 6 xxxxx	2 65 7 xxxxx	2 65 8 xxxxx	2 65 9 xxxxx
Huila	2 61 2 xxxxx	2 61 6 xxxxx	2 61 7 xxxxx	2 61 8 xxxxx	2 61 9 xxxxx
Huambo	2 41 2 xxxxx	2 41 6 xxxxx	2 41 7 xxxxx	2 41 8 xxxxx	2 41 9 xxxxx
K.Kubango	2 49 2 xxxxx	2 49 6 xxxxx	2 49 7 xxxxx	2 49 8 xxxxx	2 49 9 xxxxx
Kwanza. Norte	2 35 2 xxxxx	2 35 6 xxxxx	2 35 7 xxxxx	2 35 8 xxxxx	2 35 9 xxxxx
Kwanza Sul	2 36 2 xxxxx	2 36 6 xxxxx	2 36 7 xxxxx	2 36 8 xxxxx	2 36 9 xxxxx
Luanda	2 2 2 xxxxxx	2 2 6 xxxxxx	2 2 7 xxxxxx	2 2 8 xxxxxx	2 2 9 xxxxxx
Lunda Norte	2 52 2 xxxxx	2 52 6 xxxxx	2 52 7 xxxxx	2 52 8 xxxxx	2 52 9 xxxxx
Lunda Sul	2 53 2 xxxxx	2 53 6 xxxxx	2 53 7 xxxxx	2 53 8 xxxxx	2 53 9 xxxxx
Malange	2 51 2 xxxxx	2 51 6 xxxxx	2 51 7 xxxxx	2 51 8 xxxxx	2 51 9 xxxxx
Moxico	2 54 2 xxxxx	2 54 6 xxxxx	2 54 7 xxxxx	2 54 8 xxxxx	2 54 9 xxxxx
Namibe	2 64 2 xxxxx	2 64 6 xxxxx	2 64 7 xxxxx	2 64 8 xxxxx	2 64 9 xxxxx
Uige	2 33 2 xxxxx	2 33 6 xxxxx	2 33 7 xxxxx	2 33 8 xxxxx	2 33 9 xxxxx
Zaire	2 32 2 xxxxx	2 32 6 xxxxx	2 32 7 xxxxx	2 32 8 xxxxx	2 32 9 xxxxx



A partir da meia noite do dia 15/01/2005, a estrutura dos números móveis será:

Provincia	OPERADORES MÓVEIS	
	MOVICEL	UNITEL
Bengo	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Benguela	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Bié	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Cabinda	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Cunene	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Huíla	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Huambo	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
K.Kubango	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Kwanza. Norte	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Kwanza Sul	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Luanda	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Lunda Norte	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Lunda Sul	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Malange	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Moxico	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Namibe	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Uíge	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx
Zaire	9 1 Y xxxxxx	9 2 Z xxxxxx

Y - algarismo que pode ir de **0** a **9** e que será indicado pela **Movicel**

Z - algarismo que pode ir de **0** a **9** e que será indicado pela **Unitel**

ANEXO II

PLANO DE TRANSIÇÃO

Já foi dito que a mudança para o novo PNN se vai fazer em duas fases, começando pela dos serviços móveis, à meia noite do dia 15/01/2005. Portanto a partir das zero horas do dia 16 de Janeiro de 2005, até à data em que se procederá à mudança completa do plano (ou seja, até à meia noite do dia 28/05/2005) apenas existirão mudanças na forma de marcar entre os usuários dos serviços móveis, e na forma de marcar da rede fixa para a rede móvel.

Entre a madrugada do dia 16/01/05, e as primeiras horas do dia 29/05/05, os procedimentos de marcação serão os seguintes:

1 – Dos móveis para os móveis:

1.1 – da mesma rede:

Deverá passar a marcar-se sempre o número de 9 dígitos, seja qual for o ponto do território nacional onde a chamada for originada, e o local geográfico do País onde se encontra o telemóvel para onde a chamada é destinada, isto é:

Um cliente da Movicel, para falar com outro cliente da Movicel, terá de passar a marcar obrigatoriamente 91, seguido do dígito Y que a Movicel vai começar a divulgar em breve. Do mesmo modo, um cliente da Unitel, para falar com outro cliente da Unitel, terá de passar a marcar obrigatoriamente 92, seguido do dígito Z, que, de acordo com a informação da Unitel, será, inicialmente, o “3” (portanto Z=3)

Por outras palavras: os clientes das duas redes móveis passarão a proceder conforme foi explicado no nº 2 do presente documento, onde se apresentam vários exemplos ilustrativos. Isto significa, tão somente, uma antecipação do que está previsto no novo PNN para os serviços móveis.

1.2- entre redes diferentes

Durante o mesmo período, passará a adoptar-se, também neste caso, o que está definido no novo PNN, antecipando-se o que está previsto no nº 2 deste documento para o caso dos serviços móveis. Nessa perspectiva um cliente da Movicel que pretenda ligar para um destinatário da rede da Unitel, terá de começar a marcação por 92 (sem o zero atrás), e vice-versa: as chamadas com origem na rede da Unitel com destino aos telemóveis da rede da Movicel, passarão a começar por 91 (sem o zero). Depois, tanto num caso como no outro, entra o dígito Y ou o Z=3, respectivamente, e o número actual de subscritor.

Passará a marcar-se sempre um número de **9** dígitos, seja qual for o ponto do território nacional onde a chamada for originada e o local geográfico do País onde se encontra o telemóvel para onde a chamada é destinada.

2- Dos móveis para os fixos

Continuará a marcar-se da mesma a forma, ou seja: prefixo “0”, seguido do código de província e do número de subscritor.

3 - Dos fixos para os móveis

O procedimento de marcação é similar ao que se indicou para chamadas entre terminais móveis. Terá de passar a marcar-se sempre o

número de **9** dígitos, seja qual for o ponto do território nacional onde a chamada for originada e o local geográfico do País onde se encontra o telemóvel para onde a chamada é destinada, começando pelo algarismo “**9**” (e não por “**0**”, como actualmente) isto é:

Se a chamada for destinada para a Movicel, marcar-se-á **91Y**, seguido do número de subscritor, e se o destino for o de um telemóvel da Unitel terá de marcar-se **923** seguindo do número da pessoa com quem se quiser falar.

4 – Chamadas para o estrangeiro

Não sofrerá alterações

5 – Chamadas do Estrangeiro

Será necessário passar a introduzir o dígito **Y**, a seguir ao 91 (nas chamadas destinadas a telemóveis da Movicel) e a introduzir o dígito **Z=3**, a seguir ao 92 (para os telemóveis da Unitel).

O dígito **Y** a utilizar pela Movicel assumirá um valor que será dado a conhecer em breve pela Movicel. O dígito **Z**, da Unitel, será o “**3**” (portanto marcar-se-á 923 xxxxxx) para a rede da Unitel.

INACOM – OUTUBRO DE 2004